

PARECER Nº 012/2003

Aprova Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de 2003.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira para análise.

A E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, iniciou seu funcionamento em 1958 sendo oficializada pelo Decreto Municipal nº 168/77, 980/81 e 9133/2000 e com autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86. Teve autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 486/96, da 7ª série pelo Parecer CEED nº 992/97 e da 8ª série pelo Parecer CME nº 01/99.

A proposta de Regimento Escolar analisada pela conselheira Angelita Borges Cardoso está adequada às exigências da Lei Federal nº 9394/96 e aos atos normativos complementares, permitindo a aprovação por este Conselho.

Em 05 de março de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 05 de março de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME